



*Estado do Rio Grande do Sul*

# **MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

## **DESPACHO – DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Pregão Eletrônico nº 05/2026**  
**Processo Eletrônico nº 10/2026**

Trata-se do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto visa a contratação de serviços conforme especificado no edital.

Após a homologação do certame, foram regularmente convocadas para assinatura do contrato as empresas:

- **UMZX ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO LTDA**, vencedora dos Itens 01 e 03;
- **G FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, vencedora do Item 02;

conforme convocação datada de 31 de março de 2026, sendo-lhes concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com término em 09 de abril de 2026, para cumprimento das exigências estabelecidas.

No curso do prazo, em 08 de abril de 2026, foi apresentado pedido de prorrogação por uma das licitantes, o qual foi devidamente analisado e indeferido, mantendo-se integralmente o prazo originalmente estipulado, conforme decisão administrativa proferida em 09 de abril de 2026.

Entretanto, transcorrido o prazo estabelecido, verifica-se que as empresas acima mencionadas não atenderam à convocação, deixando de apresentar a documentação exigida relativa aos requisitos prévios à contratação, notadamente quanto à comprovação da qualificação dos profissionais e, no caso do item 03, à comprovação de disponibilidade de local adequado no Município.

Ressalta-se que tais exigências encontram-se expressamente previstas no edital, em especial no item IV – Dos requisitos prévios à contratação, constituindo condição indispensável para a formalização do contrato.

Dessa forma, resta configurado o descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório, não havendo amparo para a manutenção da adjudicação em favor das licitantes.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital do certame, o não atendimento à convocação implica na **decadência do direito à contratação**, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### **Diante do exposto:**

1. **DECLARO a decadência do direito à contratação das empresas UMZX ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO LTDA e G FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, em razão do não atendimento à convocação no prazo estabelecido;
2. **DETERMINO a reversão da adjudicação e homologação** anteriormente realizadas em favor das referidas licitantes, para fins de prosseguimento do certame;



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

3. **AUTORIZO a convocação dos licitantes remanescentes**, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta ajustada e documentos de habilitação, nos termos do edital;
4. **DETERMINO o encaminhamento para apuração de eventual aplicação de sanções administrativas**, mediante instauração de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Protásio Alves/RS, 13 de abril de 2026.

Angelica Pagnocelli  
Pregoeiro(a) / Agente de Contratação